

No presente protocolado é solicitada a alteração do artigo 5º, como segue:

"O Ensino Supletivo de Suplência de 1º Grau será organizado em dois cursos, correspondendo a 10 (dez) fases, a saber:

1- Curso formado de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases semestrais, correspondentes, respectivamente, à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries anuais do ensino regular de 1º grau;

2- Curso formado de 5ª, 6ª, 7ª1, 7ª2, 8ª1 e 8ª2 - fases semestrais, correspondentes às quatro últimas séries da ensino regular de 1º grau, da maneira seguinte: 5ª fase equivalente à 5ª série; 6ª fase equivalente à 6ª série; 7ª1 e 7ª2 fases equivalentes à 7ª série; 8ª1 e 8ª2 fases equivalentes à 8ª série".

2. APRECIÇÃO:

O Plano, aprovado pelo citado Parecer nº 733/ 76, foi elaborado no início da implantação dos cursos de Suplência. Apresenta ele aspectos interessantes não previstos na Deliberação CEE nº 14/73, embora não expressamente contrários.

AS alterações propostas nada acrescentam ao Plano anterior.

Havendo decorrido alguns anos de funcionamento, com a notória experiência que tem a Instituição, julgamos oportuno ser o Plano desdobrado em dois, nos termos da alínea "b" do artigo 22 da Deliberação CEE nº 14/73, bem como esclarecido e enriquecido à luz dos subseqüentes pronunciamentos deste Colegiado, sem prejuízo das alterações propostas.

II- CONCLUSÃO

Aprovam-se as alterações do Plano dos Cursos Supletivos do Colégio "Santa Cruz", de São Paulo, nos termos deste Parecer.

São Paulo, 22 de março de 1978

a) Consª. Maria da Imaculada Leme Monteiro

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram .

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de março de 1978.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de abril de 1.978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente